

## **DECRETO N° 3.960 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre os dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços no mês de Dezembro/2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que estamos adentrando no período de final de ano com maior movimentação no comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia, a geração de postos de trabalho e também o apoio ao setor varejista em geral, em razão dos evidentes impactos causados pelas regras necessárias de quarentena no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atendimento de todos os protocolos sanitários de prevenção à disseminação da Covid-19, especificados em Decretos Municipais anteriores,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços do Município de Laranjal Paulista no dia e horário diferenciado durante o mês de DEZEMBRO/2020, conforme disponibilidade e interesse de seus proprietários, nos seguintes termos:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
05 e 12	Das 09:00h às 17:00h
07 a 11	Das 09:00h às 20:00h
14 a 23	Das 09:00h às 22:00h

**Art. 2º** Os estabelecimentos que tiverem funcionamento no horário estabelecido deverão cumprir as determinações trabalhistas com seus funcionários, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 3º** Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão atender todos os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais dispostos no “Plano São Paulo” e nos Decretos Municipais.

**Art. 4º** As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades de Farmácias e Drogarias, que deverão atender ao rodízio de plantões disposto no Decreto nº 3.782 de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de dezembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 03 de dezembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo